



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 601/2.019 - AESJ
DE 02 DE ABRIL DE 2019**

- REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE GOLEIRO RESERVA PELAS EQUIPES DO CAMPEONATO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ, CATEGORIA *SUPER MASTER*.

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente, Diretor de Esportes e Recreação e a Comissão Organizadora de Futebol-COF no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVEM:

Art. 1º. Está autorizado a substituição, temporária, de goleiro, nas ocasiões em que o titular, por qualquer motivo, não puder comparecer a partida.

Art. 2º. A substituição citada no artigo anterior será de livre escolha pela equipe que precise.

Art. 3º. A equipe não poderá utilizar da autorização determinada nesta portaria, por mais de dois jogos consecutivos ou, se for o caso, na partida final do campeonato.

Art. 4º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Futebol.

Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 02 de abril de 2019.

MARCELO ROCHA LESCURA
Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS
membro



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

JOÃO DAGOBERTO NEGRI
membro

SILVIO RODRIGUES TEIXEIRA
membro

JOÃO CLEBER MACIEL S LIMA
membro

PAULO ROGÉRIO PINTO LOBO
membro

VLADIMIR VAGNER LOURO
membro

VICENTE ARENARI NETO
Presidente do núcleo do futebol

FREDERICO CAVALCANTI GURATTI
Diretor de Esportes e Recreação

SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH
Presidente

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/1959.

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA
Av. Lineu de Moura, s/n - Serimbura
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: +55 12 3949.9494
Email: info@aesj.com.br

CENTRO POLIESPORTIVO
Travessa César Leite, nº 20 - Centro
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: +55 12 3921.8669
Email: ginasio@aesj.com.br